

CONCEPÇÕES FORMATIVAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA EJA, PÓS-CONSTITUIÇÃO DE 1988

MAÍRA SILVA NOGUEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
mairasnogueira@gmail.com

ÉMINA MÁRCIA NERY DOS SANTOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
emina@ufpa.com.br

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
rodrigoune@hotmail.com

Introdução

A garantia do direito à educação ganhou uma referência inovadora com a promulgação da Constituição Federal vigente, acompanhada de um conjunto de direitos e normativas pós-constitucionais que consolidam o Estado como responsável pela oferta da educação pública, visando o desenvolvimento integral dos indivíduos; a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, abrindo novas possibilidades para as camadas populares, trabalhadores da cidade e do campo, negros, indígenas e outros segmentos que passam a ter assegurada sua condição de cidadãos. À vista disso, são as pessoas jovens, adultas e idosas as mais alcançadas, já que compreendem grande parcela da dívida social e educacional brasileira.

Assim, neste artigo, objetivamos caracterizar o direito à educação de jovens e adultos (EJA), na política educacional brasileira, bem como explorar aspectos que relacionam as políticas educacionais com seus referidos cenários, contradições e prospectivas, problematizando esta discussão sob a ótica dos princípios constitucionais voltados à construção de um projeto de sociedade democrática e soberana, a partir de levantamento bibliográfico e documental, tendo como marco a Constituição de 1988.

O direito à educação de jovens e adultos no Brasil no cenário da redemocratização

No Brasil, os avanços observados ao longo da história e que alçaram a educação à condição de direito humano fundamental, acompanharam um cesto de conquistas sociais durante a estruturação do Estado Democrático pós-Constituição de 1988, menos



de uma década depois, a LDB¹ passa estabelecer uma concepção inovadora de organização educacional estruturada na Educação Básica, agregando Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio à proposição de dinâmicas educativas próprias para variados segmentos sociais historicamente excluídos (dentre estes os sujeitos que não acessaram ou concluíram seus estudos na idade esperada, jovens, adultos e idosos), chamadas de “modalidades”. Tais formatos buscam assegurar a expansão do direito e da qualidade do ensino ofertado pelo Estado para estes segmentos.

É necessário ainda admitir que os educandos da Educação de Jovens e Adultos já tiveram direitos negados ou violados ao longo da vida e precisam ser reconhecidos pela sociedade e pelo Estado nos direitos cabíveis. As singularidades observadas, quais sejam o perfil etário, social e econômico dos educandos, a desvalorização do ensino noturno, a falta de investimentos, os tornam mais vulneráveis, comparados a outros indivíduos, no que tange à garantia e real efetividade do direito à educação.

Paradigmas formativos em disputa nas políticas educacionais para a EJA

Observamos, no fim do período ditatorial, com a mudança de correlação de forças na conjuntura política nacional, uma certa flexibilização na configuração dos parâmetros educacionais destes sujeitos e grande influência das elaborações freireanas de educação popular, fruto do ambiente democrático que se formava, ao mesmo tempo que os objetivos constitucionais de enfrentar o analfabetismo abrem espaço para o ensino não-presencial, distanciamento entre professor e alunos e busca de redução de custos. (DI PIERRO, JOIA, RIBEIRO, 2001, p. 61-63).

A agenda neoliberal marcou os primeiros governos pós-1988, com uma orientação econômica arrochada, que sobrecarregou financeiramente os municípios, privatizou empresas estatais sustentada pelo discurso e implemento do Estado Mínimo, prejudicando trabalhadores e beneficiando grandes empresários via juros e inflação alta, grande endividamento do Estado brasileiro em razão de empréstimos vultuosos em bancos internacionais.

No âmbito educacional, a finalidade da formação para os sujeitos da EJA volta-se para atender demandas de empregabilidade e competição para o trabalho, em funções operacionais, sem incentivo à qualificação desses trabalhadores, traços muito presentes

¹ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96.



na lógica neoliberal, leitura refletida mesmo nas legislações mais promissoras para o momento, como o FUNDEF (Lei Nº 9424/1996), vigorou entre 1997 e 2006, mas excluía, para os fins de repasse de recursos, as matrículas do ensino regular da EJA, porém programas que contemplavam estritamente o analfabetismo passam a ter destaque.

A eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, no início dos anos 2000, abriu perspectivas para as políticas públicas em educação alinhadas a outro projeto de sociedade. Lula reuniu um conjunto de forças políticas e setores do empresariado para realizar uma nova agenda econômica, de equilíbrio fiscal, mas principalmente uma ousada agenda social de investimentos, com atenção ao setor educacional.

No primeiro ano de governo, são lançados programas de alfabetização e criada a Comissão Nacional de Alfabetização. Posteriormente, iniciativas como a realização de conferências de segmentos sociais, o fortalecimento do Conselho Nacional de Educação e novas configurações institucionais, proporcionaram o avanço de políticas educacionais intersetoriais à Educação de Jovens e Adultos articuladas à territorialidade, identidade étnica, forças produtivas, direitos trabalhistas.

A ampliação do FUNDEF para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11494/2007, aumentou os investimentos à remuneração dos trabalhadores em educação e incluiu a EJA, contudo, estabeleceu teto de 15% dos recursos e 0,7 do valor de referência para o ensino fundamental nas áreas urbanas, mantendo uma condição restrita de reconhecimento da modalidade.

Entre as mais criticadas políticas educacionais pós-constituição de 1988, está a Base Nacional Comum Curricular, aprovada em 2018, durante o governo golpista de Michel Temer (então vice de Dilma, pelo PMDB). O texto orientador dos conhecimentos regularmente desenvolvidos nas escolas brasileiras possibilita abertura de portas para ideais democráticos, emancipatórios e igualitários, mas não enfrenta o neoconservadorismo ecoado nos discursos e materializado em políticas adjacentes das diversas esferas.

O documento inflamou a atualização das diretrizes operacionais e pedagógicas das modalidades, incluindo a EJA, desenhadas para perpetuar da realidade dos sujeitos da EJA, tratando esta modalidade enquanto educação de segunda categoria, não de segunda



oportunidade, ao priorizar profissionalização dissociada de uma educação integral, cidadã e emancipatória, ao serem omissas quanto ao caráter formativo.

O período compreende o governo de caráter fascista, que vigorou de 2019 até 2022, e foi responsável por um conjunto de ataques à democracia, à cidadania, aos direitos constitucionalmente estabelecidos, além do recuo drástico da economia, dos setores produtivos, cultural, das liberdades, entre outros campos da sociedade.

O terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, a ser finalizado em 2026, não acolheu a pauta da revogação da BNCC, apenas suspendeu a implementação de forma protocolar, visto que temos acompanhado a alteração em currículos tanto do ensino médio quanto do ensino fundamental (carga horária, oferta de componentes, dinâmicas pedagógicas). Os investimentos principais têm sido em programas de transferência de renda (Pé-de-meia, incluindo jovens da EJA), plataformas digitais de formação, avaliações em larga escala e mais recentemente editais de financiamento para a educação popular e cursinhos populares.

Os elementos apresentados levam à necessidade de enfrentar e desconstruir o discurso e a lógica neoconservadora e economicista predominante nas referidas políticas, a fim de garantir o acesso à educação de qualidade à todos os cidadãos e cidadãs, em especial àqueles que acessam à escola pública, e que já viveram sucessivas outras violações de direitos.

Considerações finais

Historicamente, as políticas públicas direcionadas à educação de jovens e adultos são submetidas a interesses mercadológicos, de elites dirigentes e, nas últimas décadas, às determinações do capitalismo internacional, repercutindo uma formação superficial, de currículos mínimos, voltada para as massas, para a classe trabalhadora, enquanto para estas mesmas elites a educação é pautada no conhecimento científico, cultural e em seu pleno desenvolvimento.

De forma geral, identificamos a partir do levantamento bibliográfico e documental realizado para esse artigo a predominância de iniciativas, programas e campanhas direcionados à alfabetização (implementadas ou não) em detrimento ao prosseguimento



e conclusão da escolarização dos sujeitos da EJA, no qual destacam-se as parcerias com organizações não-governamentais e institutos.

À vista disso, compreendemos que a conformação legal configurada para o ensino de jovens, adultos e idosos, dentro da caracterização acima, não é suficiente para romper com os desafios postos à formação escolar quanto ao desenvolvimento das dimensões diversas da pessoa humana, passível de tornar os indivíduos, verdadeiros cidadãos, tal qual defende-se enquanto finalidade constitucional para a educação básica.

Referências

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera. Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. **Cadernos Cedes**, v. 21, p. 58-77, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/44R8wkjSwvn8w6dtBbmBqgQ/?format=pdf&lang=pt> : Acesso em: 17 out 2025.

